

**PORTARIA Nº 061/2025**

*“Dispõe sobre o lançamento de descontos em folha de pagamento dos segurados do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista – IPSJBV”.*

**SÉRGIO VENÍCIO DRAGÃO** – Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista – IPSJBV, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no Art. 13, incisos III, XII e XVII, da Lei Complementar Municipal nº 4.207, de 24 de outubro de 2017.

Considerando as recentes notícias e fiscalizações que vêm à tona, em âmbito nacional, acerca de fraudes e descontos indevidos na folha de pagamento de benefícios previdenciários do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, que têm lesado inúmeros segurados com descontos não autorizados;

Considerando a recente fiscalização do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE-SP sobre a matéria, a qual tem reforçado a necessidade de transparência e rigor na autorização de descontos em folha de pagamento de servidores públicos;

Considerando a fundamental importância de garantir a proteção dos segurados do IPSJBV contra práticas abusivas e descontos não autorizados, zelando pela integridade de seus proventos;

Considerando as melhores práticas de *compliance*, gestão de riscos e governança corporativa aplicadas ao setor público;

**RESOLVE:-**

**ARTIGO 1º:-** O IPSJBV e seus servidores não estão autorizados a lançar em folha de pagamento descontos a título de filiação sindical sem a prévia apresentação de documento de autorização expressa assinado pelo servidor.

**Parágrafo único** – Para os servidores filiados ao sindicato enquanto ativos, quando da transição para a inatividade deverão assinar documento de autorização expressa para lançamento dos descontos de filiação na folha de pagamento do IPSJBV em conjunto com a documentação referente ao benefício concedido, colhida através da Diretora de Benefícios Previdenciários e encaminhada ao Chefe do Setor de Recursos Humanos para guarda (**Anexo I**).

**ARTIGO 2º:-** O IPSJBV e seus servidores não estão autorizados a lançar em folha de pagamento descontos a título de empréstimo consignado sem a prévia apresentação de documento de autorização expressa assinado pelo servidor e encaminhado em tempo hábil pelas instituições financeiras credenciadas (**Anexo II**).

**ARTIGO 3º:-** O IPSJBV e seus servidores não estão autorizados a proceder com qualquer desconto em folha de pagamento a título de despesas com convênios firmados



pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais sem a prévia apresentação de documento de autorização expressa assinado pelo servidor, nos moldes do Anexo I da Lei nº 5.470, de 09 de junho de 2025, encaminhado em tempo hábil (**Anexo III**).

**ARTIGO 4º:**- O IPSJBV não está autorizado a proceder com qualquer desconto em folha de pagamento a título de empréstimo consignado sem prévio credenciamento das instituições financeiras interessadas nos moldes da Lei Federal nº 14.133/2021, em conformidade com o Chamamento Público nº 001/2025 e com a Lei Municipal nº 4.366, de 25 de setembro de 2018.

**Parágrafo único** – A partir da publicação desta portaria, somente serão aceitos os credenciamentos firmados pela nova Lei de Licitações (LF nº 14.133/2021), referentes ao Chamamento Público nº 001/2025, cuja minuta segue os moldes definidos pela Lei Municipal nº 4.366, de 25 de setembro de 2018.

**ARTIGO 5º:**- O IPSJBV, através do Setor de Recursos Humanos, manterá acervo interno atualizado, em formato digital ou físico, com todas as autorizações expressas de descontos em folha de pagamento de seus segurados e servidores ativos – à disposição do Controle Interno da autarquia e órgãos de fiscalização externa a qualquer tempo.

**ARTIGO 6º:**- Todas as entidades consignatárias que se relacionam com o IPSJBV para descontos em folha de pagamento, respectivamente instituições financeiras credenciadas e o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais, deverão manter acervo atualizado com as autorizações e os instrumentos que amparam os descontos firmados entre a entidade e a autarquia de previdência.

**ARTIGO 7º:**- Qualquer pretensão de desconto em folha de pagamento fora dos moldes tratados nessa portaria não será acatada pelo IPSJBV até que a documentação seja sanada.

**ARTIGO 8º:**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (05/08/2025).

**SÉRGIO VENÍCIO DRAGÃO**

**Superintendente**



**ANEXO I**

***Autorização para descontos a título de filiação sindical***

**AUTORIZAÇÃO PARA DESCONTO DE FILIAÇÃO SINDICAL**

Eu, [Nome Completo do Servidor], [Nacionalidade], [Estado Civil], portador(a) do RG nº [Número do RG], inscrito(a) no CPF sob o nº [Número do CPF], por meio deste, tomo conhecimento de que, a partir de minha aposentadoria, passarei a integrar a folha de pagamento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista (IPSJBV), pela qual **AUTORIZO EXPRESSAMENTE** a manutenção e lançamento de meu desconto a título de filiação junto ao Sindicato dos Servidores Públicos Municipais.

Por ser a expressão da minha vontade, firmo o presente documento.

São João da Boa Vista, data.

---

Assinatura



**ANEXO II**

***Autorização para descontos a título de empréstimo consignado***

 <p><b>São João Prev</b> Juntos garantindo o futuro! Autarquia Municipal criada pela Lei 1133 - 27/06/2003</p>	<p><b>INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS</b> <b>DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA</b> CNPJ 05.774.894/0001-90</p>	
<p><b>AUTORIZAÇÃO PARA DESCONTO EM FOLHA – ÓRGÃO PÚBLICO</b></p>		
<p><b>Servidor/segurado(a):</b></p>	<p>( ) Ativo:</p>	
	<p>( ) Aposentado:</p>	
<p><b>CPF:</b></p>	<p>( ) Pensionista:</p>	

**DECLARAÇÃO**

Eu, servidor/segurado(a) do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista (IPSJBV), autorizo, de forma irrevogável e irretroatável, o desconto mensal em minha folha de pagamento do valor de R\$ [valor da parcela], referente ao empréstimo consignado firmado junto ao banco [Nome do Banco].

Informo que o empréstimo será pago em [número de parcelas] parcelas mensais, com início do desconto a partir do mês de [mês/ano do primeiro desconto] e término previsto para [mês/ano da última parcela].

Estou ciente de que os descontos ocorrerão até a quitação total do empréstimo, respeitando o limite máximo de 35% (trinta e cinco por cento) da minha remuneração mensal disponível, conforme previsto na legislação vigente.

**DATA**

**ASSINATURA**

Servidor/segurado(a) do Instituto de Previdência:



**ANEXO III**

***Autorização para descontos a título de convênio sindical***

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO  
PARA DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO**

Por meio do presente, Eu: \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº. \_\_\_\_\_ Servidor Público Municipal, do ente: Prefeitura, AUTORIZO o desconto mensal na folha de pagamento a título de custeio de despesas por mim realizadas em empresas e prestadores de serviço conveniados com o Sindicato dos Funcionários da Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, Autarquias, Empresas e Fundações Municipais de São João da Boa Vista.

**DECLARO**, estar ciente de que os descontos serão efetuados conforme aquisições e compras mensais e ficarão limitados a 30% (trinta por cento) do meu salário líquido.

**DECLARO**, mais, estar ciente de que qualquer queixa ou dúvida relativa aos valores descontados do meu salário deverão ser tratados diretamente com o Sindicato.

**DECLARO**, ainda, ter ciência das condições previstas na legislação vigente, bem como do enquadramento deste termo ao disposto na Súmula 342 do Tribunal Superior do Trabalho.

**DECLARO**, por fim, ter ciência de que o presente Termo de Autorização terá vigência permanente e poderá ser suspenso ou encerrado, mediante solicitação formal por mim registrada, junto ao Sindicato, desde que eu não possua débitos com a entidade sindical.

Firmo o presente para todos os efeitos legais de direito.

São João da Boa Vista, data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F9E2-80D4-CB1E-6092

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SERGIO VENICIO DRAGAO (CPF 965.XXX.XXX-72) em 05/08/2025 13:40:50 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saojoaoprev.1doc.com.br/verificacao/F9E2-80D4-CB1E-6092>

Sérgio Venício Dragão - Superintendente

#### **HOMOLOGAÇÃO**

**Sérgio Venício Dragão**, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - SP, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o resultado do Processo Administrativo nº 396/2025.  
São João da Boa Vista, 08 de agosto de 2025.

### **SÉRGIO VENÍCIO DRAGÃO** Superintendente

#### **PORTARIA Nº 061/2025**

*"Dispõe sobre o lançamento de descontos em folha de pagamento dos segurados do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista – IPSJBV".*

**SÉRGIO VENÍCIO DRAGÃO** – Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista – IPSJBV, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no Art. 13, incisos III, XII e XVII, da Lei Complementar Municipal nº 4.207, de 24 de outubro de 2017.

Considerando as recentes notícias e fiscalizações que vêm à tona, em âmbito nacional, acerca de fraudes e descontos indevidos na folha de pagamento de benefícios previdenciários do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, que têm lesado inúmeros segurados com descontos não autorizados;

Considerando a recente fiscalização do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE-SP sobre a matéria, a qual tem reforçado a necessidade de transparência e rigor na autorização de descontos em folha de pagamento de servidores públicos;

Considerando a fundamental importância de garantir a proteção dos segurados do IPSJBV contra práticas abusivas e descontos não autorizados, zelando pela integridade de seus proventos;

Considerando as melhores práticas de *compliance*, gestão de riscos e governança corporativa aplicadas ao setor público;

#### **RESOLVE:-**

**ARTIGO 1º:-** O IPSJBV e seus servidores não estão autorizados a lançar em folha de pagamento descontos a título de filiação sindical sem a prévia apresentação de documento de autorização expressa assinado pelo servidor.

**Parágrafo único** – Para os servidores filiados ao sindicato enquanto ativos, quando da transição para a inatividade deverão assinar documento de autorização expressa para lançamento dos descontos de filiação na folha de pagamento do IPSJBV em conjunto com a documentação referente ao benefício concedido, colhida através da Diretora de Benefícios Previdenciários e encaminhada ao Chefe do Setor de Recursos Humanos para guarda (**Anexo I**).

**ARTIGO 2º:-** O IPSJBV e seus servidores não estão autorizados a lançar em folha de pagamento descontos a título de empréstimo consignado sem a prévia apresentação de documento de autorização expressa assinado pelo servidor e encaminhado em tempo hábil pelas instituições financeiras credenciadas (**Anexo II**).

**ARTIGO 3º:-** O IPSJBV e seus servidores não estão autorizados a proceder com qualquer desconto em folha de pagamento a título de despesas com convênios firmados pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais sem a prévia apresentação de documento de autorização expressa assinado pelo servidor, nos moldes do Anexo I da Lei nº 5.470, de 09 de junho de 2025, encaminhado em tempo hábil (**Anexo III**).

**ARTIGO 4º:-** O IPSJBV não está autorizado a proceder com qualquer desconto em folha de pagamento a título de empréstimo consignado sem prévio credenciamento das instituições financeiras interessadas nos moldes da Lei Federal nº 14.133/2021, em conformidade com o Chamamento Público nº 001/2025 e com a Lei Municipal nº 4.366, de 25 de setembro de 2018.

**Parágrafo único** – A partir da publicação desta portaria, somente serão aceitos os credenciamentos firmados pela nova Lei de Licitações (LF nº 14.133/2021), referentes ao Chamamento Público nº 001/2025, cuja minuta segue os moldes definidos pela Lei Municipal nº 4.366, de 25 de setembro de 2018.

**ARTIGO 5º:-** O IPSJBV, através do Setor de Recursos Humanos, manterá acervo interno atualizado, em formato digital ou físico, com todas as autorizações expressas de descontos em folha de pagamento de seus segurados e servidores ativos – à disposição do Controle Interno da autarquia e órgãos de fiscalização externa a qualquer tempo.

**ARTIGO 6º:-** Todas as entidades consignatárias que se relacionam com o IPSJBV para descontos em folha de pagamento, respectivamente instituições financeiras credenciadas e o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais, deverão manter acervo atualizado com as autorizações e os instrumentos que amparam os descontos firmados entre a entidade e a autarquia de previdência.

**ARTIGO 7º:-** Qualquer pretensão de desconto em folha de pagamento fora dos moldes tratados nessa portaria não será acatada pelo IPSJBV até que a documentação seja sanada.

**ARTIGO 8º:-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (05/08/2025).

**SÉRGIO VENÍCIO DRAGÃO**  
Superintendente

**ANEXO I**

***Autorização para descontos a título de filiação sindical***

**AUTORIZAÇÃO PARA DESCONTO DE FILIAÇÃO SINDICAL**

Eu, [Nome Completo do Servidor], [Nacionalidade], [Estado Civil], portador(a) do RG nº [Número do RG], inscrito(a) no CPF sob o nº [Número do CPF], por meio deste, tomo conhecimento de que, a partir de minha aposentadoria, passarei a integrar a folha de pagamento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista (IPSJBV), pela qual **AUTORIZO EXPRESSAMENTE** a manutenção e lançamento de meu desconto a título de filiação junto ao Sindicato dos Servidores Públicos Municipais.

Por ser a expressão da minha vontade, firmo o presente documento.

São João da Boa Vista, data.

Assinatura

**ANEXO II**

***Autorização para descontos a título de empréstimo consignado***

 <p><b>São João Prev</b> Juntos garantindo o futuro! Autarquia Municipal criada pela Lei 1133 - 27/06/2003</p>	<p><b>INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA CNPJ 05.774.894/0001-90</b></p>	
<b>AUTORIZAÇÃO PARA DESCONTO EM FOLHA – ÓRGÃO PÚBLICO</b>		
<b>Servidor/segurado(a):</b>	<input type="checkbox"/> <b>Ativo:</b>	
<b>CPF:</b>	<input type="checkbox"/> <b>Aposentado:</b>	
	<input type="checkbox"/> <b>Pensionista:</b>	
<b>DECLARAÇÃO</b>		
<p>Eu, servidor/segurado(a) do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista (IPSJBV), autorizo, de forma irrevogável e irretroatável, o desconto mensal em minha folha de pagamento do valor de R\$ [valor da parcela], referente ao empréstimo consignado firmado junto ao banco [Nome do Banco].          Informo que o empréstimo será pago em [número de parcelas] parcelas mensais, com início do desconto a partir do mês de [mês/ano do primeiro desconto] e término previsto para [mês/ano da última parcela].          Estou ciente de que os descontos ocorrerão até a quitação total do empréstimo, respeitando o limite máximo de 35% (trinta e cinco por cento) da minha remuneração mensal disponível, conforme previsto na legislação vigente.</p>		
<b>DATA</b>		
<b>ASSINATURA</b>		
Servidor/segurado(a) do Instituto de Previdência:		

**ANEXO III****Autorização para descontos a título de convênio sindical****TERMO DE AUTORIZAÇÃO  
PARA DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO**

Por meio do presente, Eu: \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº. \_\_\_\_\_ Servidor Público Municipal, do ente: Prefeitura, AUTORIZO o desconto mensal na folha de pagamento a título de custeio de despesas por mim realizadas em empresas e prestadores de serviço conveniados com o Sindicato dos Funcionários da Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, Autarquias, Empresas e Fundações Municipais de São João da Boa Vista.

**DECLARO**, estar ciente de que os descontos serão efetuados conforme aquisições e compras mensais e ficarão limitados a 30% (trinta por cento) do meu salário líquido.

**DECLARO**, mais, estar ciente de que qualquer queixa ou dúvida relativa aos valores descontados do meu salário deverão ser tratados diretamente com o Sindicato.

**DECLARO**, ainda, ter ciência das condições previstas na legislação vigente, bem como do enquadramento deste termo ao disposto na Súmula 342 do Tribunal Superior do Trabalho.

**DECLARO**, por fim, ter ciência de que o presente Termo de Autorização terá vigência permanente e poderá ser suspenso ou encerrado, mediante solicitação formal por mim registrada, junto ao Sindicato, desde que eu não possua débitos com a entidade sindical.

Firmo o presente para todos os efeitos legais de direito.

São João da Boa Vista, data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

CEMMIL

**PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 011/2025 – SÃO JOÃO DA BOA VISTA  
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA NOTA E APROVAÇÃO/CLASSIFICAÇÃO DA PROVA PRÁTICA E DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**, através do seu Superintendente Sr. Ivair Luiz Biazotto, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, TORNA PÚBLICO aos candidatos do Processo Seletivo Edital Nº 011/2025 e resolve o que segue:

**I – DECLARAR**, após a aplicação da Prova Prática, a lista de Aprovação/Classificação para os empregos de **Encanador** (S. J. Boa Vista), **Jardineiro** (S. J. Boa Vista) e **Operador de Máquinas** (S. J. Boa Vista) em que foram considerados **APROVADOS** os candidatos que obtiveram **50% (cinquenta por cento) ou mais** na nota desta prova como previsto pelo Edital Nº 011/2025.

**II – DECLARAR**, após a aplicação da Prova de Aptidão Física, a lista de Aprovação/Classificação para os empregos de **Serviços Gerais** (S. J. Boa Vista) e **Vigia** (S. J. Boa Vista) em que foram considerados **APROVADOS** os candidatos que obtiveram **50% (cinquenta por cento) ou mais** na nota desta prova como previsto pelo Edital Nº 011/2025.

**III – INFORMAR** que:

**1** - Para calcular a nota da Prova de Aptidão Física para os empregos de **Serviços Gerais** (S. J. Boa Vista) e **Vigia** (S. J. Boa Vista) some a nota dos 2 testes aplicados e divida por 2.

**2** - As listas dos aprovados em ordem decrescente de nota e as listas com o nº de inscrição dos reprovados e ausentes constam no **Anexo I** deste Edital, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mogi Guaçu, sede do Consórcio, no Diário Oficial Eletrônico do Município de São João da Boa Vista e divulgado nos sites **www.sigmarh.com.br** e **www.cemmil.com.br**.

**3** - O **Edital de Classificação Final** para todos os empregos será publicado dia **15/08/2025** no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mogi Guaçu, sede do Consórcio, no Diário Oficial Eletrônico do Município de São João da Boa Vista e divulgado nos sites **www.sigmarh.com.br** e **www.cemmil.com.br**.

**IV – DETERMINAR** o prazo de 2 (dois) dias úteis para eventuais Recursos ao presente Edital, conforme instruções contidas no **Capítulo XII** do Edital Completo.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Mogi Guaçu, 08 de agosto de 2025.

**IVAIR LUIZ BIAZOTTO**  
Superintendente da CEMMIL